



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 93/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 145/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de outubro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Supl. Fundamento	Lei	Tipo d'alteração	Data supl.	Mov.	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA										
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE										
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS										
340	Decreto 000093/20	001955/19	Extraordinário	13/10/20	1 Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	547 2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C/	600382 - CORONAVIRUS COVID 19
340	Decreto 000093/20	001955/19	Extraordinário	13/10/20	2 Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	550 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C/	600382 - CORONAVIRUS COVID 19
340	Decreto 000093/20	001955/19	Extraordinário	13/10/20	3 Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	547 2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C/	600382 - CORONAVIRUS COVID 19
Total da unidade:						57.870,00				
Total do órgão:						57.870,00				
Total da entidade:						57.870,00				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	57.870,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

57.870,00


Maria Jose Juri
 Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 145/2020

Serrana, 16 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 57.870,00** (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais), retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2020, conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS